



**LEI Nº 2157/2024.**

**DATA: 04.04.2024**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal e receber doação de imóvel, e da outras providenciais.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação em vigor, faz saber que a venerada Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação o imóvel urbano: Rua Maria Dariva – parte 02, com sede do Município de Itapejara D'Oeste – PR, com área de 768,97m<sup>2</sup>, matrícula nº 40.167 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, de propriedade da Sra. Rosana Maria Dariva.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste-PR, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2024.

**Vilmar Schmoller**  
Prefeito Municipal